



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, através da Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES) e do Núcleo de Educação Física e Desportos (NEFD) no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital de Bolsa para o Programa de Iniciação ao Desporto Especial - PRONIDE 2018 para os estudantes dos cursos de Graduação em Educação Física, Terapia Ocupacional e Fisioterapia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

1. Das preliminares:

- 1.1. O edital para a Bolsa do programa PRO-NIDE tem como objetivo estimular os estudantes de graduação a desenvolverem suas capacidades em atividades relacionadas à orientação de prática esportiva para Pessoas com Deficiência e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), contribuindo para a melhoria na formação acadêmica.
- 1.2. Destina-se a todos os estudantes de Graduação dos cursos acima referidos do Campus Recife e regularmente matriculados na UFPE.

2. Das Vagas:

- 2.1. Serão ofertadas 21 vagas para bolsistas sendo 15(quinze) para estudantes do curso de Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura), 3(três) para o curso de Terapia Ocupacional e 3(três) o curso de Fisioterapia

3. Valor financeiro:

- 3.1. Cada bolsa corresponderá a um valor de 381,00 (trezentos e oitenta e um reais), perfazendo um total de 96.012,00 (noventa e seis mil e doze reais), correspondente ao período de junho de 2018 a maio de 2019, perfazendo o total de 12 meses.
- 3.2. Os recursos serão oriundos da LOA/Recursos próprios



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

4. Da Supervisão:

4.1. As Bolsas do Programa PRO-NIDE são de responsabilidade direta da PROAES. À Diretoria do Núcleo de Educação Física disponibilizará o espaço físico e será responsável pela seleção dos bolsistas e gerenciamento do referido programa de extensão, assumindo a fiscalização e execução de todas as práticas esportivas relacionadas ao referido programa.

4.2. Tal gerenciamento será feito pelo coordenador do programa indicado pela Diretoria do NEFD.

5. Dos requisitos:

5.1. Estarão aptos em participar do processo seletivo do Programa PRO-NIDE os (as) estudantes que:

- a) Sejam alunos de Graduação em Educação Física, Terapia Ocupacional e Fisioterapia da UFPE regulamente matriculados no período da concessão da bolsa, e que estejam inseridos no período regular do curso.
- b) Dispuserem de 12(doze) horas semanais para se dedicar às atividades pertinentes ao programa, nas quartas e sextas feiras das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00.
- c) Atenderem aos critérios de desempenho acadêmico estabelecidos na Resolução 01/2016 da PROAES:

Art.16.- O desempenho acadêmico exigido será:

I.- matrícula semestral em número de disciplinas que permita o término do curso de graduação dentro do período previsto

II. - aprovação em pelo menos 50% das disciplinas cursadas nos dois semestres anteriores;

III. - ausência de reprovação por falta em cada um dos dois semestres anteriores, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados e aprovados pela PROAES.

6. Da Inscrição:

- a) As inscrições para os bolsistas do Programa PRO-NIDE ocorrerão conforme cronograma tratado a seguir no item 7 (sete) deste edital.



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

- b) As inscrições para os bolsistas deverão ser entregues na Secretaria da Diretoria do Núcleo de Educação Física e Desporto – NEFD, no horário de 8h às 16h, no período compreendido entre os dias 30 de abril a 07 de maio de 2018 onde, após conferência pelo servidor, o envelope deverá ser lacrado na presença do candidato com entregue do respectivo comprovante de matrícula.
- c) Só serão aceitos os envelopes dos candidatos que apresentarem a documentação completa;
- d) Não será aceita a inserção de documentos depois de 07/05/2018.

6.2. Os documentos necessários para a inscrição são:

- 1) Formulário próprio do NEFD/UFPE (Anexo 01)
- 2) Histórico Escolar devidamente assinado e carimbado pela respectiva coordenação
- 3) Comprovante de matrícula assinado e carimbado pela respectiva coordenação
- 4) Cópia do cartão bancário
- 5) Uma foto 3x4 recente
- 6) Currículo Lattes comprovado
- 7) Termo de Compromisso (Anexo 02).

Observação: no item 6 referente ao C. *Lattes* comprovado tal comprovação dar-se-á com a apresentação dos certificados e/ou diplomas referidos no currículo.

7. Cronograma Edital 2018:

DATA	EVENTO	LOCAL
27/04	Publicação do Edital 2018	Site PROAES e NEFD
30/04 a 07/05	Realização das inscrições	Secretaria do NEFD
08 a 10/05	Análise dos currículos	Diretoria do NEFD
11/05	Resultado ETAPA 1	Site PROAES e NEFD
14/05	Recursos ETAPA 1	Secretaria do NEFD
16/05	Resultado recursos ETAPA 1	Site PROAES e NEFD
17 a 21/05	Realização das entrevistas	Diretoria do NEFD
22/05	Resultado da ETAPA 2	Site da PROAES e NEFD
23/05	Recursos ETAPA 2	Secretaria do NEFD
25/05	Resultado recurso ETAPA 2	Site PROAES e NEFD
28/05	Resultado final	Site da PROAES e NEFD
29/05	Convocação dos aprovados	Secretaria do PRO-NIDE



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Observação: a interposição de recursos deverá ser feita no horário das 08:00 as 16:00. Não sendo admitido recursos fora dos dias e horários previstos, conforme o item 7 deste edital.

8. Da Seleção:

- a) Os alunos que participarão do processo seletivo deverão atender aos requisitos presentes nesse Edital;
- b) A Diretoria do Núcleo de Educação Física definirá a comissão para avaliar o currículo e a entrevista dos alunos;

9. Dos critérios de desempate:

9.1.Caso aconteça empate entre os candidatos os critérios de preferência serão:

- a) Ter cursado disciplinas com direcionamento para pessoas com deficiências.
- b) Ranking acadêmico.
- c) Ser cotista.
- d) Ter participação de no mínimo 6 meses em programa/projetos que contemplem práticas esportivas para pessoas com deficiência.
- e) Não ter sido contemplado anteriormente com bolsas do programa.

Observação: a observância de desempate seguirá estritamente a ordem estabelecida neste edital.

10. Das etapas e pontuação:

Etapas	Pontos	
Análise de Currículo	10,0	Eliminatória
Entrevista	10,0	Classificatória

- a) Serão realizadas 2 (duas) etapas, valendo 10 (dez) pontos cada, sendo a análise de currículo eliminatória e a entrevista classificatória.
- b) Na primeira etapa os critérios para classificação são:
 - I) Coeficiente de Rendimento acadêmico e média geral de no mínimo sete.
 - II) Não ter sido contemplado com esta bolsa em anos anteriores.



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

11. Dos recursos

11.1. O candidato que julgar necessário entrar com o recurso deverá entregar o mesmo por escrito com as razões de fato e de direito que assistem ao seu descontentamento com o resultado em um envelope lacrado na secretaria do NEFD das 8h às 16h. A data para entrada e divulgação da análise dos recursos estão inseridas no item 7 deste edital.

11.2. Os recursos serão analisados pela comissão de seleção, que deverá responder o recurso por escrito. O resultado do mesmo será publicado no site do NEFD/PROAES como deferido ou indeferido.

11.3. Não serão aceitos recursos fora dos prazos estabelecidos no item 7 deste edital.

12. Critérios de permanência no Programa:

12.1. Desempenho satisfatório nas atividades desenvolvidas a partir das avaliações mensais realizadas pela coordenação do PROGRAMA.

12.2. Pontualidade, assiduidade e urbanidade nas atividades preconizadas pelo PROGRAMA

13. Considerações Gerais:

- a) As informações prestadas nos formulários são de exclusiva responsabilidade do declarante;
- b) A inscrição para este processo seletivo implica a aceitação por parte do (a) estudante de todos os itens constantes deste edital;
- c) A inscrição poderá ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**

- d) Se o aluno não cumprir o estipulado no item 12 deste edital poderá ser afastado e substituído por outro aluno aprovado no mesmo edital.
- e) Os casos omissos neste edital serão analisados pela NEFD, Coordenação do Programa PRO-NIDE e PROAES;
- f) O presente Edital terá validade de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo;
- g) Por se tratar de uma bolsa obtida por edital, a mesma poderá ser acumulada com outros benefícios, exceto monitoria, extensão e pesquisa;
- h) Os dados bancários somente serão requeridos após a aprovação dos candidatos.

Recife, 27 de maio de 2018.

Luis Carlos de Araújo
Coordenador do PRO-NIDE

Prof^o Jorge José da Rocha Carvalho
Diretor do Núcleo de Educação Física e Desportos

Prof^a Ana Maria Santos Cabral
Pró-Reitora para Assuntos Estudantis



**UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**

Anexo 01

PROGRAMA PRO-NIDE

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO 2018.1

O1- Dados Pessoais e acadêmicos:

Nome Completo:		
Gênero: () masculino () feminino		
Endereço completo:		
Telefones: Fixo e Celular:		E-mail:
Data nasc.	RG:	CPF:
Campus:	Curso:	Período:

Anexar: foto, cópia do cartão do Banco e comprovante de matrícula

Data, local e assinatura do Solicitante



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Anexo 02

**PROGRAMA PRO-NIDE
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E CIÊNCIA**

Declaro conhecer e concordar com as condições do edital de seleção de bolsistas para o PROGRAMA PRO-NIDE - da UFPE/PROAES/NEFD e que respondo pela veracidade de todas as informações contidas neste formulário por mim preenchido, e pela documentação anexada.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome legível e assinatura do Solicitante



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

ANEXO 3
PROGRAMA PRO-NIDE

Critérios para Análise da 2ª Etapa

Anexo 1:

Currículo	Pontuação	Máximo a ser pontuado
Tempo como monitor de projetos de extensão	1,0 por semestre	2,0 pontos
Tempo como monitor de projetos de extensão com enfoque em Educação Física Adaptada	2,0 por semestre	4,0 pontos
Participação em eventos/cursos	0,5 por participação	1,0 pontos
Participação em eventos/cursos com enfoque em Educação Física Adaptada	0,5 pontos	1,5 pontos
Tempo como Monitor na disciplina Educação Física Adaptada	0,5 por semestre	0,5 pontos
Apresentação de resumos em congresso com o tema em Educação Física Adaptada ou tema Saúde e Educação	0,5 por resumo	1,0 ponto
		Total: 10 pontos